



ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação do serviço, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio Administrativo

Órgão Responsável pelo gerenciamento da Contratação:	Reitoria – IF Sertão-PE
Órgão Requisitante	Campus Floresta



1. DIRETRIZES GERAIS

1.1 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

O objeto do presente documento fundamenta-se na lei 10.520, de 17 de julho de 2002; decreto n° 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto n° 3.555, de 08 de agosto de 2000; Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; Decreto n° 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto n° 4.485 de 25 de novembro de 2002; Lei n° 8,78, de 11 de setembro de 1990; Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006; decreto n° 8.238, de 06 de outubro de 2015; Lei 9.632 de 07 de maio de 1998; decreto 2.271, de 7 de julho de 1997 e, ainda, na instrução Normativa n° 02, de 11/10/2010 (SLTI- MPOG); Instrução Normativa n° 05 de junho de 2012 e demais alterações; INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05, DE 26 DE MAIO DE 2017. Fundamenta-se ainda nas convenções coletivas de Trabalho (CCTs) aplicáveis a cada serviço.

1.2 - ANÁLISE DA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) ANTERIOR(ES)

Conforme consulta feita ao último processo oriundo do Pregão n° 03/2017, verificou-se a existência de alguns aspectos que comprometem o bom andamento da contratação aqui desejada:

- ✓ Instabilidade orçamentária, que dificulta a manutenção dos postos ou a expansão planejada;
- ✓ Necessidade de manutenção de postos relacionados com a confecção de merenda, que se faz necessário para alcançar o cumprimento da obrigação de distribuição de merendas, mas que devido a relação tanto com a construção do refeitório que está no aguardo da liberação de recurso quanto com a disponibilidade de orçamento não tiveram suas ordens de serviços executadas. Ressalta-se que tendo em vista essa peculiaridade deve-se assegurar a possibilidade de emissão de ordem de serviço no Edital.
- ✓ Os postos relacionados com manutenção predial, existentes no mencionado processo não serão inseridos na demanda atual uma vez que está em andamento uma contratação de empresa que realizará estes serviços por demanda.

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

2.1 – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Seguindo as recomendações que se enquadram no Decreto n° 9.507, de 2018 e suas alterações posteriores e outras legislações correlatas ao assunto, a contratação de serviços de Apoio Administrativo, justifica-se pela necessidade de atender as demandas já existentes e futuras quanto aos serviços Administrativos que não podem ser providos através de concurso público, mas que são fundamentais para a manutenção do padrão de qualidade dos serviços prestados. Essa aquisição é de fundamental importância para o IF Sertão PE –Campus Floresta. Ressalta-se que no documento de formalização de demanda consta o detalhamento da justificativa de cada cargo.

2.2 – REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A contratação dos cargos está alinhada com o PDI 2019-2023, um vez que busca a prestação de serviços que apoiem a atividade finalística do órgão, desta forma visualiza-se a relação com as



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE AQUISIÇÕES – DPGRA

políticas de ensino, uma vez que se busca desenvolver o princípio de educação e trabalho pois cargos como auxiliar de campo, motoristas, jardineiro tem atribuições que colaboram com o preparo para o ambiente de aulas práticas, como é o caso dos auxiliares que atuam na escola Fazenda e do jardineiro que além de atuar no cuidado dos jardins da sede pode atuar no cuidado de plantas da escola fazenda, local que possibilita as práticas relacionadas com os cursos da área de agropecuária, assim como os motoristas que fazem os translados de turmas em visitas técnicas e/ou para a Escola Fazenda. Outros cargos como recepcionista e copeira contribuem no apoio ao cumprimento de políticas de extensão, o primeiro recebendo e orientando a comunidade por meio do direcionamento adequado e o segundo na logística de eventos direcionados tanto para a comunidade externa quanto interna e logicamente que todos apoiando toda a estrutura disposta aos usuários do serviço público ofertados pelo Campus Floresta.

2.3 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Segue em ANEXO, documento detalhado referente a demanda do Campus Floresta do IF Sertão - PE, em relação ao objeto a ser contratado e retificado em relação ao material de auxiliar de cozinha, constante no documento de formalização de demanda do Campus Floresta.

2.4 – DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

- ✓ 1- Contratação por terceirização, tendo em vista que os cargos não são passíveis de concurso o que possibilita utilização de recursos humanos de apoio tendo mais flexibilidade para adaptações, mudanças dos cargos de acordo com a mutabilidade da necessidade a longo prazo;
- ✓ 2- Permite a alocação dos servidores para atividades de maior complexidade, enquanto os cargos terceirizados executam atividades necessárias e de menor complexidade.

2.5 – PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A contratação dos cargos referentes a ofertas de merenda, dependerão da construção do refeitório que já está no aguardo de liberação orçamentária por parte do MEC. Os demais cargos não precisarão de adequação de ambiente. Há ainda a previsão do treinamento de servidores para fiscalização, podendo ser realizado durante o recesso conforme resolução 18/2019.

2.6 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação dos cargos referentes a ofertas de merenda, dependerão da construção do refeitório que já está no aguardo de liberação orçamentária por parte do MEC. Os de Motorista tem interdependência com a contratação de combustível e de manutenção de veículo, as de copeira e relacionados com merenda com a de Gás GLP.

2.7 – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
DEPARTAMENTO E GESTÃO DE RISCOS DE AQUISIÇÕES – DPGRA

2.11 - Declaração da Viabilidade ou não da Contratação	
Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Contratação declara que:	
x	É viável a contratação
	NÃO É inviável a contratação

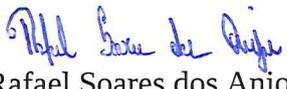
3. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização será definida no momento da contratação.

4. ACESSO A INFORMAÇÃO

Tendo em vista o caráter não sigiloso das informações, que por ser processo de aquisição deve ser transparente e assegurado o acesso na forma da legislação específica.

Floresta, 20 de maio, de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação	
 Danilo Rosa Quirino de Sá 2159931 Chefe do Departamento de Administração e Planejamento II SERTÃO - PE - Campus Floresta Matrícula: <u>209931</u>	 Rafael Soares dos Anjos 1328712 Rafael Soares dos Anjos Médico Veterinário IF SERTÃO - PE - Campus Floresta Matrícula 1328712